ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.927/2014, DE 23 DE JULHO DE 2014.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 23/07/14 A 23/10/14.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

03.01.04.122.1101.2009 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/304.....R$ 3.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a previsão de arrecadação a maior das seguintes receitas, todas do Recurso 1 - Livre:

I – 51 – Programa de Integração Tributária, no valor de R$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais);

II – 27678 – Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa, no valor de R$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais);

III – 176 – Restituição pelo Pagamento Indevido, no valor de R$ 933,00 (novecentos e trinta e três reais);

IV – 3704 – Restituição Convênio Quadra Poliesportiva, no valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais);

V – 211 – Receita de Dívida Ativa Não Tributária, no valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais);

VI – 208 – Dívida Ativa Taxa de Vistoria do SIM, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) e

VII – 167 – Multas e Juros de Dívida Ativa IPTU próprio 60%, no valor de R$ 1.101,00 (mil cento e um reais).

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 23 DE JULHO DE 2014.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.